Fls. n.º 06

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - ☎ (0138) 47-1556
CEP 11.850-000 – MIRACATU – Estado de São Paulo

LEI 944 DE 13 DE ABRIL DE 1994.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Miracatu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito especial até o valor de CR$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros reais) na seguinte dotação do orçamento corrente:

2	Executivo	
20400	Educação,Cultura, Esporte e Turismo	
08482470	Difusão Cultural	
218	Manutenção das Atividades Culturais	
3000	Despesas Correntes	
3200	Transferências Correntes	
3233	Contribuições Correntes	800.000,00
		800.000,00

ARTIGO SEGUNDO - Para cobertura deste crédito, fica parcialmente anulada a importância de CR$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros reais) da seguinte dotação do orçamento vigente.

2	Executivo	
20400	Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
11653631.32	Construção de Centros Turísticos	
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4110 F.14	Obras e Instalações	800.000,00
		800.000,00

ARTIGO TERCEIRO - A importância liberada por conta da autorização deste crédito será utilizada em Eventos Festivos.

ARTIGO QUARTO - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,especialmente a Lei 935/94.

Miracatu, 13 de abril de 1994.

MIYOJI KAYO
Prefeito Municipal

Livro de Registro
De Leis
Nº IV Fls 167/168
01/06/94